



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 239/2023

Cariacica/ES, 13 de setembro de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – E**

13/09/2023. 17:30

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

Processo: 31121/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - CMC

Data e Hora: 13/09/2023 17:05:49

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 7405/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 239/2023,
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 145/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 060/2023.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 145/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 13/09/2023.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 145/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2023
PROCESSO Nº 2456/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A
CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO
MUNICIPAL À COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

Art. 1º Fica o Município de Cariacica, através de seu Poder Executivo, autorizado a conceder o uso de bem público imóvel de sua propriedade, assim como os bens públicos listados no Anexo Único desta Lei, para a Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

§ 1º O bem público imóvel objeto de concessão de uso de que trata o caput deste artigo possui área de, aproximadamente, 12,00m² (doze metros quadrados), situada na Praça dos Artistas, esta localizada na Rua dos Artistas, nº 27, bairro Operário, nesta cidade, registrada no cadastro imobiliário sob o nº 34161-21-83-0001-000 e no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 46.012.

§ 2º Os bens públicos objeto da concessão de uso de que trata o caput deste artigo encontram-se empenhados para o correto funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Operário, neste Município.

Art. 2º A Concessão de Uso de que trata o art. 1º desta Lei será gratuita e vigorá pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 145/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2023
PROCESSO Nº 2456/2023

Art. 3º A Concessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei tem por finalidade permitir que a Cessionária opere, de maneira efetiva, o Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Operário, neste Município.

Parágrafo único. O Município conservará a propriedade do imóvel concedido pela presente Lei, sendo outorgado à CESAN apenas a posse, que perdurará durante o prazo consignado no art. 2º.

Art. 4º Caberá à CESAN a manutenção e conservação do bem público imóvel descrito no §1º do art. 1º, assim como a manutenção e conservação dos bens descritos no Anexo Único desta Lei, sendo de sua responsabilidade os ônus que por ventura venham a recair sobre os mesmos.

Art. 5º A Concessão de Uso de que trata esta Lei será concretizada por meio de contrato de concessão a ser firmado entre as partes, em estrita observação aos termos desta Lei e demais legislações pertinentes.

Art. 6º Ocorrerá a reversão e, conseqüentemente, a extinção da Concessão de Uso de que trata esta Lei, retornando, imediatamente, a posse do imóvel cedido ao Município, se:

I - a CESAN descumprir quaisquer dos encargos previstos nesta Lei;

II - a CESAN descumprir as condicionantes previstas no contrato de cessão de uso a ser firmado entre as partes;

 2





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 145/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2023
PROCESSO Nº 2456/2023

III - for dado ao imóvel utilização diversa da finalidade prevista nesta lei;

IV - ultrapassado o prazo de que trata o art. 2º, não houver prorrogação da concessão.

Art. 7º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, sem a prévia manifestação do beneficiário, para cessação de tais riscos.

Art. 8º A concessão de uso tratada nesta lei não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

Art. 9º Fica dispensada a concorrência, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a destinatária da concessão é concessionária de serviço público, exercendo relevante serviço público à municipalidade.

3





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 145/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2023
PROCESSO Nº 2456/2023

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 13 de setembro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 145/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2023
PROCESSO Nº 2456/2023

ANEXO ÚNICO

PLANILHA 01 – NOVA CANAÃ

CUSTOS TOTAIS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS REDES, EMISSARIOS E LIGAÇÕES (VALIDADOS EM CAMPO PELA AEGEA – O-UGP CESAN)			
Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)
Tubo PVC EB-644 DN 150, incluídas peças e conexões	4.995	Metros	6.738,53
PV Com Anel DN 600 / 1000 até 1,20m	49,00	Unid.	2.148,55
Tubo PVC DEFOFO JE, incluídas peças e conexões.	0,00	Metros	0,00
Ligações domiciliares	199,00	Unid.	5.190,29
SUB-TOTAL 1			14.077,37
ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE			
ETE - Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente UASB/RAFA Modelo D9	2,00	Unid.	341.106,25
Bomba Submersível, Marca Sulzer, Motor 2,0CV	2,00	Unid.	12.166,04
Quadro Comando para atender Bomba de 2,0Cv	1,00	Unid.	2.662,03
Implantação da Infraestrutura da ETE	1,00	Unid.	221.963,52
SUB-TOTAL 2			577.897,84
TOTAL GERAL			591.975,21

